



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para o período de 12 (doze) meses.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	frasco	12.000	Acebrofilina 25 mg/5ml xarope pediátrico - frasco com 120 ml	24,145
2	frasco	12.000	Acebrofilina 50 mg/5ml xarope adulto - frasco com 120 ml	25,815
3	caixa	3.500	Acetato de Ciproterona 2 mg + Etnilestradiol 0,035 mg – caixa com 21 comprimidos	19,875
4	bisnaga	300	Acetato de Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica – bisnaga com 3,5 g	14,000
5	frasco	10.000	Acetilcisteína 40 mg/ml xarope – frasco com 120 ml	33,765
6	ampola	2.000	Acetilcisteína 100 mg/ml - ampola com 3 ml	4,303
7	envelope	20.000	Acetilcisteína Granulado 600 mg - envelope com 5 g	2,262
8	ampola	12.000	Ácido Ascórbico 100 mg/ml solução injetável - ampola com 5 ml	1,170
9	ampola	6.000	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml solução injetável - ampola com 5 ml	6,478
10	ampola	3.000	Adenosina 3 mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml	20,762
11	comprimido	6.000	Alprazolam 0,25 mg	0,205
12	comprimido	6.000	Alprazolam 0,5 mg	0,123
13	comprimido	8.000	Alprazolam 1 mg	0,158
14	comprimido	20.000	Alprazolam 2 mg	0,525



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

15	ampola	1.600	Aminofilina 24 mg/ml solução injetável - ampola com 10 ml	18,070
16	comprimido	1.000	Aminofilina 100 mg	0,282
17	frasco	200	Amoxicilina 400 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 57 mg/5ml pó para solução oral - frasco com 70 ml	30,515
18	comprimido	21.000	Amoxicilina 875 mg + Clavulanato de potássio 125 mg comprimido revestido	3,814
19	comprimido	4.000	Apixabana 5 mg	2,605
20	comprimido	1.200	Aripiprazol 10 mg	2,533
21	comprimido	1.200	Aripiprazol 15 mg	5,480
22	comprimido	3.000	Atenolol 25 mg	0,187
23	bisnaga	600	Benzoilmetronidazol 250 mg/4g + Nistatina 100.000 UI/4g + Cloreto de Benzalcônio 5mg/4g - bisnaga com 40 g	50,245
24	comprimido	1.200	Bilastina 20 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	2,708
25	comprimido	2.000	Bisacodil 5 mg	0,501
26	comprimido	7.200	Bromazepam 3 mg	0,272
27	comprimido	7.200	Bromazepam 6 mg	0,912
28	frasco/ampola	200	Brometo de Rocurônio 10 mg/ml solução injetável – frasco/ampola com 5 ml	17,768
29	frasco	6.000	Bromoprida 4 mg/ml solução oral - frasco com 20 ml	8,275
30	cápsula	50.000	Bromoprida 10 mg	0,837
31	comprimido	60.000	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg - comprimido revestido	1,425
32	comprimido	60.000	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg	1,150
33	ampola	12.000	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml solução injetável – ampola com 1 ml	2,145
34	ampola	20.000	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ml + Dipirona 500 mg/ml solução injetável - ampola com 5 ml	3,165
35	frasco	150	Canabidiol 20 mg/ml solução oral – frasco com 30 ml (Atendimento de	225,280



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	
36	frasco	600	Cefaclor Monoidratado 250 mg/5ml suspensão oral – frasco com 100 ml	110,160
37	frasco	600	Cefaclor Monoidratado 375 mg/5ml suspensão oral – frasco com 100 ml	141,310
38	bisnaga	3.000	Cetoconazol 20 mg/g creme - bisnaga com 30 g	27,605
39	comprimido	6.000	Cetoconazol 200 mg	1,895
40	frasco	1.200	Cetoprofeno 20 mg/ml solução oral - frasco com 20 ml	12,375
41	ampola	16.000	Cetoprofeno 50 mg/ml I.M. solução injetável - ampola com 2 ml	2,697
42	comprimido	60.000	Cetoprofeno 100 mg	1,265
43	comprimido	24.000	Cianocobalamina 1000 mcg + Cloridrato de Piridoxina 50 mg + Mononitrato de Tiamina 50 mg + Diclofenaco Sódico 50 mg - comprimido revestido	2,050
44	ampola	20.000	Cianocobalamina 5000 mcg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Nitrato de Tiamina 100 mg solução injetável - 3 ampolas de 3ml	18,005
45	comprimido	40.000	Cilostazol 100 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	0,628
46	ampola	15.000	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml	1,982
47	comprimido	50.000	Cimetidina 200 mg	1,296
48	comprimido	6.000	Citalopram 20 mg comprimido revestido	0,504
49	ampola	4.000	Citrato de Fentanila 0,05 mg/ml solução injetável – ampola com 2 ml	5,151
50	comprimido	50.000	Clonazepam 0,25 mg comprimido sublingual	0,295
51	comprimido	150.000	Clonazepam 2 mg	0,160
52	ampola	1.200	Cloreto de Sódio 10% (100 mg/ml) solução injetável - ampola com 10 ml	0,488
53	frasco/ ampola	600	Cloreto de Suxametônio 100 mg I.V./I.M. pó para solução injetável – frasco/ampola	31,705
54	comprimido	60.000	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg comprimido revestido	0,653



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

55	comprimido	30.000	Cloridrato de Clonidina 0,1 mg	0,535
56	comprimido	40.000	Cloridrato de Clonidina 0,15 mg	0,453
57	cápsula	12.000	Cloridrato de Duloxetina 30 mg cápsula dura de liberação retardada	1,868
58	cápsula	12.000	Cloridrato de Duloxetina 60 mg cápsula dura de liberação retardada	2,662
59	frasco	3.000	Cloridrato de Fexofenadina 6 mg/ml solução infantil – frasco com 150 ml	47,825
60	comprimido	2.700	Cloridrato de Fexofenadina 60 mg	3,046
61	ampola	1.200	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml solução injetável – ampola com 1 ml	12,975
62	comprimido	80.000	Cloridrato de Imipramina 25 mg	0,585
63	seringa	3.000	Cloridrato de Lidocaína 2% gel – seringa com 10 g	25,955
64	comprimido	3.600	Cloridrato de Lurasidona 20 mg comprimido revestido (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	5,953
65	comprimido	1.500	Cloridrato de Lurasidona 40 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	10,793
66	comprimido	1.800	Cloridrato de Lurasidona 80 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	13,153
67	comprimido	40.000	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	0,735
68	comprimido	3.600	Cloridrato de Metilfenidato 18 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	5,460
69	comprimido	3.600	Cloridrato de Metilfenidato 36 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	7,540
70	ampola	1.200	Cloridrato de Midazolam 5 mg/ml solução injetável – ampola com 3 ml	2,972
71	comprimido	15.000	Cloridrato de Naltrexona 50 mg comprimido revestido	4,434
72	comprimido	1.500	Cloridrato de Nebivolol 5 mg	0,875
73	ampola	15.000	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg/2ml solução injetável – ampola com 2 ml	1,870



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

74	comprimido	4.000	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	1,312
75	comprimido	2.000	Cloridrato de Paroxetina 20 mg comprimido revestido	0,695
76	comprimido	900	Cloridrato de Pioglitazona 30 mg	2,582
77	frasco	1.200	Cloridrato de Proximetacaína 5 mg/ml solução oftálmica – frasco com 5 ml	14,410
78	frasco	600	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% solução oftálmica - frasco com 10 ml	13,225
79	ampola	5.000	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ml solução injetável – ampola com 1 ml	6,605
80	comprimido	20.000	Cloridrato de Tioridazina 100 mg	2,171
81	comprimido	4.000	Cloridrato de Tramadol 50 mg	2,490
82	comprimido	4.000	Cloridrato de Tramadol 100 mg comprimido revestido de ação prolongada	4,170
83	comprimido	6.000	Cloridrato de Trazodona 50 mg comprimido revestido	0,650
84	comprimido	6.000	Cloridrato de Trazodona 100 mg comprimido revestido	1,577
85	cápsula	15.000	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg	0,822
86	cápsula	15.000	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg cápsula dura de liberação prolongada	1,227
87	cápsula	15.000	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg cápsula dura de liberação prolongada	1,837
88	bisnaga	6.000	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g pomada dermatológica - bisnaga com 30 g	56,230
89	comprimido	6.000	Complexo B - Polivitamínico do complexo B comprimido revestido	0,275
90	comprimido	5.000	Dapagliflozina 5 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg	3,620
91	comprimido	5.000	Dapagliflozina 10 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg	7,272
92	frasco	3.000	Deltametrina 0,2 mg/ml xampu – frasco com 100 ml	17,230
93	ampola	3.000	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml	3,355
94	frasco	600	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope - frasco com 60 ml	24,265
95	frasco	600	Dexametasona 1 mg/ml + Sulfato de Neomicina 3,5 mg/ml + Sulfato de	12,135



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Polimixina B 6.000 UI/ml suspensão oftálmica – frasco com 5 ml	
96	comprimido	60.000	Diclofenaco de Potássio 50 mg	0,266
97	tubo	600	Diclofenaco Dietilamônio 11,6 mg/g gel - tubo com 60 g	12,975
98	comprimido	40.000	Dicloridrato de Betaistina 24 mg	0,477
99	comprimido	800	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg	3,515
100	ampola	20.000	Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100 mg/ml solução injetável – ampola com 10 ml	16,690
101	comprimido	60.000	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de Piridoxina 10 mg comprimido revestido	0,625
102	cápsula	1.800	Dimesilato de Lisdexanfetamina 30 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	9,881
103	cápsula	1.800	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	10,128
104	cápsula	1.800	Dimesilato de Lisdexanfetamina 70 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	11,632
105	comprimido	16.000	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	1,598
106	ampola	25.000	Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg/ml solução injetável - ampola com 1 ml	8,435
107	comprimido	4.600	Divalproato de Sódio 250 mg comprimido revestido de liberação prolongada	0,943
108	comprimido	4.600	Divalproato de Sódio 500 mg comprimido revestido de liberação prolongada	2,643
109	comprimido	12.000	Domperidona 10 mg	0,746
110	frasco	8.000	Dropropizina 3 mg/ml xarope – frasco com 120 ml	9,685
111	comprimido	500	Empagliflozina 10 mg comprimido revestido	5,474
112	comprimido	720	Empagliflozina 25 mg comprimido revestido	6,967



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

113	lata	60	Ensure 850 g ou equivalente - suplemento nutricional em pó lata com 850 g. Sabores banana, baunilha ou morango (conforme solicitado na Ordem de Fornecimento). (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	182,160
114	comprimido	6.000	Esomeprazol Magnésico 40 mg comprimido revestido de liberação prolongada	6,997
115	comprimido	60.000	Espironolactona 50 mg	0,965
116	ampola	600	Etomidato 2 mg/ml solução injetável – ampola com 10 ml	21,805
117	unidade	120	Elyia 40 mg/ml - medicamento de referência/ético (Atendimento de eventual determinação judicial)	3.537,740
118	comprimido	2.000	Ezetimiba 10 mg	0,778
119	comprimido	2.000	Ezetimiba 10 mg + Simvastatina 20 mg	2,228
120	ampola	6.000	Fenobarbital Sódico 200 mg (100 mg/ml) solução injetável – ampola com 2 ml	4,585
121	ampola	2.000	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável - ampola com 1 ml	3,030
122	ampola	15.000	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg + Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5.000 mcg solução injetável - ampola	14,002
123	frasco	60	Furoato de Fluticasona 27,5 mcg - spray nasal – frasco com 120 doses	46,265
124	unidade	100	Furoato de Fluticasona 100 mcg + Trifénatato de Vilanterol 25 mcg pó para inalação oral - 30 doses (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	175,715
125	cápsula	3.000	Glicinato de Magnésio + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6)	3,300
126	ampola	1.200	Gliconato de Cálcio 10% solução injetável - ampola com 10 ml	3,285
127	frasco/ampola	12.000	Glicose 25% solução injetável - frasco/ampola com 10 ml	0,855



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

128	lata	600	Glucerna SR (ou equivalente) - lata com 400 g (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	101,690
129	comprimido	2.000	Hemifumarato de Bisoprolol 5 mg comprimido revestido	0,913
130	comprimido	3.000	Hemifumarato de Bisoprolol 10 mg comprimido revestido	1,373
131	comprimido	6.000	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg - comprimido revestido	4,597
132	comprimido	5.000	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg comprimido revestido	0,290
133	comprimido	60.000	Indapamida 1,5 mg comprimido revestido de liberação prolongada	0,483
134	unidade	1.000	Insulina Fiasp 100 U/ml FlexTouch solução injetável via subcutânea e intravenosa – sistema de aplicação preenchido com 3 ml	49,580
135	frasco/ampola	600	Insulina Glargina 100 U/ml solução injetável via subcutânea - frasco/ampola com 3 ml	55,325
136	unidade	1.000	Insulina Tresiba 100 U/ml FlexTouch solução injetável via subcutânea – sistema de aplicação preenchido com 3 ml	148,555
137	comprimido	70.000	Levotiroxina Sódica 75 mcg	0,424
138	comprimido	6.000	Lorazepam 2 mg (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	0,289
139	frasco	20.000	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg/5ml + Betametasona 0,25 mg/5ml - frasco com 120 ml	17,680
140	frasco	10.000	Maleato de Levomepromazina 4% (40 mg/ml) solução oral – frasco com 20 ml	16,820
141	comprimido	20.000	Maleato de Levomepromazina 25 mg comprimido revestido (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	0,600
142	comprimido	20.000	Maleato de Levomepromazina 100 mg comprimido revestido (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	1,142
143	ampola	1.600	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg/ml solução injetável - ampola com 1 ml	4,810



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

144	comprimido	6.000	Mebendazol 100 mg	0,868
145	frasco	2.000	Mebendazol 100 mg/5ml suspensão oral - frasco com 30 ml	5,125
146	comprimido	50.000	Meloxicam 15 mg	1,100
147	ampola	2.000	Midazolam 5 mg/ml solução injetável - ampola com 10 ml I.M./I.V.	3,407
148	comprimido	9.000	Mirtazapina 30 mg	2,092
149	comprimido	2.400	Montelucaste de Sódio 4 mg comprimido mastigável	1,027
150	comprimido	2.400	Montelucaste de Sódio 5 mg comprimido mastigável	1,278
151	comprimido	2.400	Montelucaste de Sódio 10 mg comprimido revestido	1,117
152	comprimido	50.000	Nifedipino 20 mg	0,735
153	comprimido	150.000	Nimesulida 100 mg	0,458
154	frasco	150	Nitazoxanida 20 mg/ml pó para suspensão oral – frasco com 100 ml	38,225
155	comprimido	3.000	Nitazoxanida 500 mg comprimido revestido	3,819
156	comprimido	10.000	Nitrazepam 5 mg	0,589
157	comprimido	20.000	Norfloxacino 400 mg	1,716
158	embalagem	1.200	Nutri Enteral 1,5 ou Isosource 1.5 ou equivalente - fórmula para nutrição enteral e oral 1,5 kcal/ml - embalagem com 1 litro	29,915
159	comprimido	5.400	Olmesartana Medoxomila 40 mg	0,935
160	frasco/ampola	6.000	Omeprazol Sódico 40 mg pó injetável - frasco/ampola	12,975
161	cápsula	5.040	Orlistate 120 mg cápsula dura	1,647
162	comprimido	20.000	Oxalato de Escitalopram 10 mg comprimido revestido	1,147
163	comprimido	12.000	Oxalato de Escitalopram 15 mg comprimido revestido	0,690
164	comprimido	20.000	Oxalato de Escitalopram 20 mg comprimido revestido	0,547
165	bisnaga	6.000	Palmitato de Retinol 1000 UI/g + Colecalciferol 400 UI/g + Óxido de Zinco 100 mg/g (pomada de assadura) - bisnaga com 45 g	14,610



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

166	comprimido	6.720	Pantoprazol 40 mg comprimido revestido	0,428
167	bolsa	10.000	Paracetamol 10 mg/ml injetável – bolsa com 100 ml	24,130
168	comprimido	50.000	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg	1,401
169	comprimido	80.000	Paracetamol 750 mg	0,788
170	frasco	80	Periciazina 1% (10 mg/ml) solução oral - frasco com 20 ml	13,105
171	frasco	300	Periciazina 4% (40 mg/ml) solução oral - frasco com 20 ml (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	29,025
172	bisnaga	100	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 5 mg/g gel – bisnaga com 40 g	29,980
173	comprimido	12.000	Polivitamínico comprimido	0,231
174	frasco	2.000	Polivitamínico solução oral - frasco com 30 ml	72,060
175	cápsula	12.000	Pregabalina 75 mg	0,722
176	cápsula	12.000	Pregabalina 150 mg	1,132
177	frasco/ampola	600	Propofol 10 mg/ml emulsão injetável – frasco/ampola com 20 ml	20,855
178	frasco	300	Rifamicina 10 mg/ml solução tópica spray - frasco com 20 ml	23,310
179	cápsula	2.000	Ritalina LA 30 mg – cápsula de liberação prolongada (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	9,503
180	comprimido	1.800	Rivaroxabana 2,5 mg	4,325
181	comprimido	10.000	Rivaroxabana 10 mg comprimido revestido	2,018
182	comprimido	10.000	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido	1,593
183	comprimido	10.000	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido	1,705
184	comprimido	3.000	Rosuvastatina Cálcica 10 mg	0,583
185	cápsula	16.000	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 100 mg	1,775
186	envelope	12.000	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200 mg - envelope com 1 g	5,781
187	comprimido	2.000	Secnidazol 1 g (1000 mg)	7,813



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	VALOR MÉDIO
188	frasco	6.000	Simeticona 75 mg/ml solução oral - frasco com 10 ml	3,670
189	comprimido	10.000	Succinato de Desvenlafaxina Monoidratado 50 mg comprimido revestido de liberação prolongada (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	1,408
190	comprimido	10.000	Succinato de Desvenlafaxina Monoidratado 100 mg comprimido revestido de liberação prolongada (Atendimento de eventual determinação judicial, período sazonal e emergencial)	1,671
191	ampola	1.200	Sulfato de Atropina 0,50 mg/ml solução injetável – ampola com 1 ml	2,320
192	ampola	1.600	Sulfato de Gentamicina 80 mg/2ml solução injetável – ampola com 2 ml	2,155
193	frasco	1.200	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml xarope - frasco com 120ml	8,580
194	ampola	1.600	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml solução injetável – ampola com 1 ml	3,370
195	ampola	2.000	Tartarato de Metoprolol 1 mg/ml injetável - ampola com 5 ml	22,204
196	ampola	15.000	Tiocolchicosídeo 2 mg/ml solução injetável – ampola com 2 ml	3,775
197	frasco	2.000	Tobramicina 0,3% solução oftálmica - frasco com 5 ml	23,360
198	comprimido	3.000	Trimetazidina 35 mg comprimido revestido de liberação prolongada	1,473
199	comprimido	3.000	Valproato de Sódio 333 mg + Ácido Valproico 145 mg – comprimido revestido de liberação prolongada	2,059
200	comprimido	3.600	Valsartana 80 mg	2,142
201	comprimido	3.600	Valsartana 160 mg	2,034
202	comprimido	1.400	Valsartana 320 mg + Anlodipino 5 mg	3,587
203	comprimido	6.720	Vildagliptina 50 mg	1,788
204	comprimido	6.720	Vildagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg comprimido revestido	1,690



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

				UNITÁRIO R\$
205	frasco	10.000	Acetilcisteína 20 mg/ml xarope – frasco com 120 ml	25,130
206	ampola	5.000	Bromoprida 5 mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml	3,530
207	frasco	6.000	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 mg/ml + dipirona 333,4 mg/ml solução oral - frasco com 20 ml	14,590
208	frasco	5.000	Carboximetilcelulose Sódica 5 mg/ml solução oftálmica – frasco com 10 ml	24,695
209	cápsula	70.000	Celecoxibe 200 mg	2,690
210	bisnaga	5.000	Cetoconazol 20 mg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/g + Sulfato de Neomicina 2,5mg/g pomada - bisnaga com 30 g	23,925
211	frasco/ampola	30.000	Cetoprofeno 100 mg I.V. pó injetável - frasco/ampola	5,275
212	frasco	12.000	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml xarope pediátrico – frasco com 120 ml	9,310
213	frasco	12.000	Cloridrato de Ambroxol 6 mg/ml xarope adulto – frasco com 120 ml	10,280
214	comprimido	200.000	Cloridrato de Sertralina 50 mg	0,538
215	ampola	15.000	Cloridrato de Tramadol 50 mg/2ml solução injetável ampola com 2 ml	10,972
216	frasco	3.000	Complexo B infantil (suplemento de vitaminas) - frasco com 30 ml	26,445
217	ampola	20.000	Complexo B solução injetável - ampola com 2 ml	4,470
218	cápsula	12.000	Diacereina 50 mg	6,960
219	ampola	16.000	Diclofenaco 75 mg/3ml solução injetável - ampola com 3 ml	3,829
220	comprimido	16.000	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg	3,284
221	frasco	8.000	Droplopizina 1,5 mg/ml xarope – frasco com 120 ml	10,695
222	frasco/ampola	600	Hexacetonida de Triancinolona 20 mg/ml - frasco/ampola com 5 ml	121,850
223	unidade	1.000	Insulina Degludeca 100 U/ml solução injetável via subcutânea – sistema de aplicação preenchido com 3 ml	135,135



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

224	bisnaga	6.000	Nistatina 100.000 UI creme vaginal - bisnaga com 60 g	17,115
225	lata	600	Nutren ou equivalente 740 g - suplemento alimentar SENIOR em pó. Contém lactose. Não contém glúten. Sabor baunilha. Lata com 740 g	145,145
226	bisnaga	2.000	Saf gel ou equivalente – bisnaga com 85 g	77,715
227	bisnaga	15.000	Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Bacitracina Zínica 25 UI/g pomada - bisnaga com 15 g	11,640
228	frasco	3.000	Tobramicina 0,3% + Dexametasona 0,1% suspensão oftálmica - frasco com 5 ml	39,830

Prazo: O prazo de duração da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização de estudo técnico preliminar, a aquisição de medicamentos por meio de Sistema de Registro de Preços, de todas as alternativas propostas, revelou-se a solução mais adequada para a satisfação do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de medicamentos, indispensáveis para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados na rede pública de saúde do Município de Taiaçu, abrangendo o Pronto Atendimento, a Farmácia Municipal e as demandas assistenciais municipais.

3.2. O fornecimento regular e adequado dos medicamentos possibilitará a execução segura e eficiente dos atendimentos de urgência e emergência, bem como do acompanhamento clínico e terapêutico dos pacientes atendidos na atenção básica e ambulatorial, assegurando resposta efetiva às necessidades da população. Dessa forma, contribui-se para a redução de riscos à saúde, a prevenção do agravamento de quadros clínicos, a diminuição de internações evitáveis e a mitigação da demanda por procedimentos de maior complexidade.

3.3. A medida contribui para a organização e a eficiência da assistência farmacêutica, promove a segurança do paciente, assegura condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e fortalece o cumprimento das normas sanitárias, regulatórias e de boas práticas vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento, à dispensação e ao uso racional de medicamentos.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.4. Em termos gerais, a aquisição de medicamentos representa instrumento essencial para a efetividade da política municipal de saúde, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento adequado dos pacientes e a melhoria da qualidade de vida da população, configurando-se como solução necessária, eficiente e de relevante impacto social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e sanitários

Os medicamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- a)** possuir qualidade, segurança e eficácia comprovadas, estando em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b)** ser compatíveis com os atendimentos de urgência e emergência, atenção básica e ambulatorial, bem como com os protocolos clínicos adotados no âmbito da rede municipal de saúde;
- c)** apresentar prazo de validade adequado, sendo exigido, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data da entrega, ressalvados os medicamentos cuja validade total seja inferior, desde que devidamente justificado pelo fabricante e compatível com a forma de fornecimento, o consumo médio e a finalidade do item;
- d)** estar regularizados junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente, incluindo registro, notificação ou autorização específica, bem como atender às exigências aplicáveis aos medicamentos sujeitos a controle especial, quando couber;
- e)** estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e lacradas, que garantam a integridade, a estabilidade, a conservação e a rastreabilidade do medicamento, contendo todas as informações exigidas em rótulo e bula, conforme normas sanitárias;
- f)** atender às boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, bem como às normas de farmacovigilância e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, quando aplicável.

4.2. Condições de entrega

- a)** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;
- b)** Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde e as quantidades estabelecidas nas ordens de fornecimento;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- c) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, contendo informações claras, legíveis e indeléveis quanto ao nome do medicamento, concentração, forma farmacêutica, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, procedência, identificação do fabricante e, quando aplicável, número de registro ou regularização junto à ANVISA;
- d) As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas **notas fiscais**, emitidas de acordo com os medicamentos efetivamente fornecidos e em conformidade com as ordens de fornecimento;
- e) O fornecedor será integralmente responsável pelo transporte dos medicamentos até o local indicado nas ordens de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros, devendo assegurar que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas de conservação, respeitando as exigências de temperatura, umidade e acondicionamento indicadas pelo fabricante;
- f) Serão recusados os medicamentos que apresentarem inconformidade com as especificações, embalagem violada, avarias, validade inferior ao mínimo exigido, ausência de regularização sanitária aplicável ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou eficácia, devendo o fornecedor providenciar a substituição, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal da Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, nos dias úteis, das 7h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos, na quantidade total contida na respectiva ordem de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.4. A empresa vencedora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.5. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o item recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.8. Se a empresa não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.9. A empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos medicamentos, verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pela servidora **Brenda de Cassia Videira Gomieri** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entrega com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da empresa e do órgão;

IV - o período respectivo de execução da contratação;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão para registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 11.019.963,79 (onze milhões, dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas em contratações similares e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II e III da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II e III:

9.3.1. Inciso II: a utilização de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública constitui parâmetro idôneo e amplamente aceito pelos órgãos de controle, na medida em que reflete preços efetivamente contratados, decorrentes de procedimentos formais, observada a legalidade, a competitividade e a economicidade. Esse critério permite aferir a aderência dos valores estimados à realidade do mercado público, reduzindo o risco de sobrepreço ou subavaliação, além de conferir maior segurança jurídica e transparência à estimativa, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.3.2. Inciso III: a pesquisa de preços em mídia especializada e em sítios eletrônicos de amplo acesso possibilita a obtenção de informações atualizadas sobre os valores praticados no mercado, ampliando o universo amostral e permitindo a comparação entre diferentes fornecedores, apresentações e condições comerciais. Esse parâmetro mostra-se especialmente relevante para o objeto em questão, considerando a dinâmica do mercado de medicamentos, a variação de preços entre fabricantes e distribuidores e a necessidade de assegurar que os valores estimados reflitam a realidade mercadológica vigente, contribuindo para a vantajosidade da contratação e para a eficiente aplicação dos recursos públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária própria, observada a seguinte classificação: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.024.000 – Custeio das Atividades de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.302.0005.2.026.000 – Custeio da Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.302.0005.2.026.000 – Custeio da Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02. Poder Executivo; 02.04. Gestão em Saúde; 10.303.0005.2.032.000; Custeio da Atividades da Farmácia Municipal; 3.390.30.00.

10.2. FONTES DOS RECURSOS:

- 1 – Tesouro;
- 2 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados e
- 5 – Transferências de Convênios Federais Vinculados.

Taiaçu, 09 de fevereiro de 2026.

Brenda de Cássia Videira Gomieri
Farmacêutica Responsável